



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ

CNPJ: 00.665.671/0001-71

DECRETO Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Extraordinário ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando a situação de Emergência em Saúde Pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 19.398, de 21 de dezembro de 2020 que prorroga o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid 19, e suas repercussões nas finanças públicas;

CONSIDERANDO a transferência de recursos, pelo Ministério da Saúde, ao município de Angical do Piauí, destinados ao enfrentamento da pandemia de Covid 19, através da Portaria GM/MS nº 3874, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas.

020501.10.122.025.2161	Ações de enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus	
3.3.90.30	Material de Consumo	27.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL		60.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, em 09 de março de 2021.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal